

NORMAS DE FORMATAÇÃO DA *REVISTA BRASILEIRA DE ARBITRAGEM*

1. DOCTRINA NACIONAL E INTERNACIONAL

Os artigos da seção “Doutrina nacional e internacional” são trabalhos técnico-científicos, escritos por um ou mais autores, com a finalidade de divulgar a síntese analítica de estudos e resultados de pesquisas, formando a seção principal da Revista Brasileira de Arbitragem. Para tanto, devem ser aprovados pelo Conselho de Redação, observando as regras descritas abaixo.

A natureza “nacional” ou “internacional” do artigo será aferida não com base na nacionalidade ou país de origem/atuação do autor, mas no tema.

1.1. Estrutura do artigo

Os artigos doutrinários devem ter no mínimo 10 e no máximo 40 páginas.

1.2. Sequência de apresentação de cada doutrina

- a) Título do artigo, centralizado, em negrito, fonte Times New Roman 16, espaçamento 1,5;
- b) Nome do(s) autor(es), com alinhamento à direita, em negrito, espaçamento 1,5, seguido de sua titulação, função e instituição a que se vincula, em itálico e espaçamento 1,5 – máximo de 5 linhas;
- c) Resumo bilíngue, **obrigatoriamente em português e inglês** com, no máximo, 250 palavras, consistindo na apresentação concisa do texto, destacando seus aspectos de maior relevância. Caso o autor não tenha conhecimento da língua inglesa ou português para fins de elaboração do resumo, o Conselho de Redação fica à disposição para sugerir o resumo ou *abstract*.

Na elaboração do resumo, deve-se:

- Apresentar o resumo precedendo o texto. Redigir em um único parágrafo, em entrelinhamento 1,5, sem recuo de parágrafo;
- Redigir com frases completas e não com sequência de títulos;
- Empregar termos geralmente aceitos e não apenas os de uso particular;
- Expressar na primeira frase do resumo o assunto tratado, situando-o no tempo e no espaço, caso o título do artigo não seja suficientemente explícito;
- Dar preferência ao uso da terceira pessoa do singular;
- Ressaltar os objetivos, os métodos, os resultados e as conclusões do trabalho;

- Lembrar que o resumo será utilizado para fins de indexação na disponibilização online da RBA no site KluwerArbitration.com, donde a importância de escolher palavras que efetivamente chamem a atenção para o conteúdo do artigo.

d) sumário em parágrafo alinhado dos títulos e subtítulos do texto;

e) Não são necessárias palavras-chave ou keywords, que serão retiradas na versão final.

O **Anexo I** deverá ser utilizado como modelo de formatação.

2. JURISPRUDÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL COMENTADA

O comentário de jurisprudência nacional ou internacional deverá ser encaminhado com a íntegra da decisão no editor de textos Word, versão 6.0 ou mais recente, com as seguintes particularidades:

a) Título do artigo, centralizado, em negrito, fonte Times New Roman 16, espaçamento 1,5, contendo palavras-chaves da decisão, nome do Tribunal, data do julgamento e partes;

b) Breve abstract do caso com algumas keywords em inglês, em itálico;

c) Sumário do artigo contendo: I – Julgado e; II – Comentário.

Dentro do tópico “I-Julgado”, transcreve-se a decisão na íntegra (caso a decisão seja extremamente longa, é possível transcrever as principais partes).

Dentro do tópico “II-Comentário”, é possível fazer subdivisões caso o autor entenda necessário, mas o sumário terá apenas as duas repartições mencionadas.

d) **Ao final do comentário,** o nome do(s) autor(es), com alinhamento à direita, em negrito, espaçamento 1,5, seguido de sua titulação, função e instituição a que se vincula, em itálico e espaçamento 1,5.

e) o comentário deverá ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 20 (vinte) páginas.

O **Anexo II** deve ser utilizado como modelo de formatação.

3. SEÇÃO DE INFORMAÇÕES GERAIS

A seção de informações gerais deverá conter nome da informação (evento, novo regulamento, alteração legislativa, etc.), nome e titulação do comentarista.

Cada documento informativo deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 20 (vinte) páginas.

O **Anexo III** deve ser utilizado como modelo de formatação.

4. CLÁSSICOS

A seção de clássicos tem como objetivo homenagear grandes escritos da arbitragem, sejam textos doutrinários ou decisões arbitrais ou judiciais que marcaram a evolução e consolidação desse meio alternativo de disputas.

Antes da transcrição na íntegra do texto objeto da homenagem, será feita uma nota de no máximo 5 páginas, por um convidado da Revista, a fim de apresentar aquele escrito, bem como seu autor.

Ao final da nota, insere-se o nome do autor da nota introdutória, alinhado à esquerda e com a sua titulação.

A primeira nota do texto original publicado deverá ser a referência à sua primeira publicação, informando a devida autorização para republicá-lo. Tal autorização poderá ser obtida pelo Conselho de Redação da RBA, caso necessário.

O **Anexo IV** deverá ser utilizado como modelo de formatação.

5. RESENHA DE LIVROS

A resenha deverá conter o título do livro, nome do autor, nome e titulação do comentarista,

A resenha deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas.

O **Anexo V** deverá ser utilizado como modelo de formatação.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Corpo do texto

Em relação aos títulos, apenas as letras que iniciam uma frase, após um ponto, deverão ser em maiúsculas. Não utilizar maiúscula como forma de destaque.

O texto deverá sempre estar em formato justificado, tamanho A4, em espaço duplo, com margens de 2 cm de cada lado.

Deverá ser utilizado o editor de textos Word, versão 6.0 ou mais recente. A fonte deve ser Times New Roman, em corpo 11, espaçamento duplo, parágrafo com recuo de 1 cm na primeira linha. Não deverá haver espaçamento (quebra de parágrafo) entre os parágrafos.

As frases ou expressões em destaque deverão ser negritadas. Utilizar itálico para palavras estrangeiras (inclusive aquelas em latim). Não utilizar itálico para nomes próprios estrangeiros, como International Council for Commercial Arbitration ou London Court of International Arbitration. A Revista Brasileira de Arbitragem não utiliza frases ou expressões em letras maiúsculas ou grifadas.

Os nomes de instituições e documentos estrangeiros não devem estar em itálico. Os nomes das partes de casos estrangeiros também não devem estar em itálico. Poderão estar em itálico os nomes das partes quando o autor se referir ao caso *X. Ltda. v. Y. Ltda.*, já que se transforma o caso em nome próprio.

6.2. Notas de rodapé

As notas de rodapé devem ser elaboradas em fonte Times New Roman, em corpo 09, com alinhamento justificado, espaçamento 1,5 e formatação sem deslocamento. Não colocar espaçamento (quebra de parágrafo) entre os parágrafos das notas de rodapé.

Verifique-se, abaixo, as regras de nota de rodapé:

Nota de rodapé de livro¹.

Nota de rodapé de artigo de periódico².

Nota de rodapé de *website*³.

Nota de rodapé de decisão judicial brasileira⁴.

Nota de rodapé de decisão judicial estrangeira⁵.

Nota de rodapé de decisão arbitral⁶.

6.3. Citações

As citações no texto e em nota de rodapé com mais de 3 (três) linhas, deve ser feita em parágrafo independente, com recuo à esquerda de 2 cm, conforme exemplo abaixo:

Exemplo.

6.4. Referências repetidas:

As referências a obras já citadas devem ser realizadas no seguinte formato:

SOBRENOME, Nome. *Op cit.*, p. x.

¹ SOBRENOME, Nome. *Título da obra*. Edição. Cidade: Editora, ano. p. x. **ou** para. x (caso haja referência a parágrafo ao invés de página).

² SOBRENOME, Nome. *Título da obra. Nome do periódico*, cidade, volume, p. xx-yy, ano. p. x. **ou** para. x (caso haja referência a parágrafo ao invés de página).

³ [nota de rodapé], fonte: endereço do *website*, acessado em dd/mm/aaaa.

⁴ Tribunal. Turma ou Câmara. Nome do recurso por extenso e número do caso. J. dd/mm/aaaa.

⁵ Tribunal. Turma ou Câmara. Demandante v. Demandado. Número do recurso. J. dd/mm/aaaa.

⁶ Instituição arbitral ou esclarecer que se trata de arbitragem *ad hoc*. Número do caso. Demandante v. Demandado. J. dd/mm/aaaa.

Idem e *Ibid* devem estar em itálico.

A Teoria dos Grupos Societários e a Extensão da Cláusula Compromissória a Partes Não Signatárias

FERNANDA SIROTSKY SCALETSCY

Mestranda em Direito Internacional Privado e Arbitragem pela Universidade de São Paulo, Advogada, Especialista em Direito Internacional Público, Privado e da Integração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Direito Comparado e Europeu dos Contratos e do Consumo pela Universidade de Savoie (Chambery) – França (em parceria com a UFRGS) e em Direito Civil, Negocial e Imobiliário pela Universidade Anhanguera/Uniderp.

RESUMO: Desde o caso Dow Chemical a questão da possibilidade da extensão dos efeitos da convenção arbitral a partes não signatárias do contrato, mas pertencentes a um mesmo grupo societário, é de grande relevância na arbitragem internacional, tendo o caso Anel v. Trelleborg (“caso Trelleborg”), decidido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 2006, sido o caso paradigmático dentro do direito brasileiro. O presente trabalho pretende tratar das peculiaridades que envolvem a doutrina dos grupos societários mediante a análise de seus principais casos, a fim de especificar como e quando pode-se falar em manifestação da vontade dentro dos grupos societários e em extensão da cláusula compromissória.

ABSTRACT: Since the Dow Chemical case, the question regarding the possibility of extending the effects of the arbitration agreement to non-signatory parties is of great relevance in international arbitration, being the case Anel v. Trelleborg (“Trelleborg case”), decided by the São Paulo Court of Appeals in 2006, the paradigmatic case within the Brazilian law. Therefore, the present essay intends to address the main peculiarities involving the groups of companies’ doctrine by analyzing its main cases in order to specify how and when can we identify the manifestation of the will within a group of companies and defend the extension of the arbitration agreement.

SUMÁRIO: Introdução; Parte I – A teoria dos grupos societários e o caso Dow Chemical v. Iover Saint Gobain; 1.1 A teoria dos grupos societários; 1.2 O caso Dow Chemical v. Iover Saint Gobain (CCI 4131/1982); Parte II – A especificidade da vontade nos grupos societários; Parte III – Considerações críticas a respeito da teoria dos grupos societários; 3.1 Uma reflexão crítica a respeito do caso Trelleborg; 3.2 Possível aplicação da teoria dos grupos societários no direito arbitral brasileiro; Conclusão.

INTRODUÇÃO

O uso da arbitragem é uma realidade do cenário jurídico brasileiro, tendo esta forma de resolução de controvérsias crescido de forma exponencial nos últimos anos em nossa prática jurídica. Segundo Flávia Bittar Neves, ao comentar pesquisa realizada nos Estados Unidos pela American Arbitration As-

**ANEXO I – FORMATAÇÃO PARA ARTIGOS DE DOUTRINA NACIONAL,
INTERNACIONAL E PARECERES (Formatação Word)**

Título do artigo

Nome do autor

Qualificação

RESUMO

Texto do resumo

ABSTRACT

Texto do abstract

Sumário:

Início do texto.

ANEXO II – FORMATAÇÃO PARA JURISPRUDÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL COMENTADA (Modelo)

Convivência Harmônica. Competências Distintas. Execução de Título Executivo Extrajudicial. Cláusula Compromissória. Tribunal de Justiça de São Paulo. 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Apelação Cível nº 0004174-13.2013.8.26.0482. Rel. Des. Ramon Mateo Júnior. J. 17.11.2014

Simultaneous Validity. Diverse Jurisdictions. Enforcement of Judicial Execution Document. Arbitration Clause. São Paulo Court of Appeal. 2nd Corporate Chamber. Appeal nº 0004174-13.2013.8.26.0482. Judge Ramon Mateo Júnior. J. 17.11.2014

SUMÁRIO: I – Julgado; II – Comentário.

I – JULGADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Recurso de Apelação nº 0004174-13.2013.8.26.0482
Rel. Des. Ramon Mateo Júnior
Data do Julgamento: 17.11.2014
Odontoclinic S.A. v. Uni-Oral Prudente Odontológica Ltda.
Registro: 2014.0000743302

EMENTA

FRANQUIA

Exceção de pré-executividade – Acolhimento, com extinção da execução, diante da presença de convenção de arbitragem no contrato – Reforma que se impõe – Convenção de arbitragem que não pode servir como fundamento para afastar a executividade de um título – Precedentes do Colendo STJ – Liquidez do título inafastável, porquanto a taxa de royalties e de propaganda pode ser aferida por intermédio de simples cálculo aritmético, com base no faturamento bruto, informado pelo devedor – Apelo provido.

[...texto...]

II – COMENTÁRIO

[...texto...]

qual estiver inserida, conforme assentado entendimento doutrinário e jurisprudencial²¹.

GUSTAVO MILARÉ ALMEIDA

Doutor e Mestre em Direito Processual pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Professor Universitário, Mediador privado, Membro de Dispute Board pela Dispute Resolution Board Foundation (DRBF), Sócio fundador de Meirelles Milaré Advogados.

ANEXO II – FORMATAÇÃO PARA JURISPRUDÊNCIA NACIONAL OU INTERNACIONAL COMENTADA (Formatação Word)

Palavras-Chaves da Decisão (para fins de indexação).

Keywords (mesmo decisões brasileiras)

Nome do Tribunal

Data do Julgamento

Parte 1 v. Parte 2

Sumário: I – Julgado. II – Comentário.

I – JULGADO

NOME DO TRIBUNAL EM MAIUSCULO E NEGRITO

Órgão Julgador

Tipo de Recurso e Número

Relator (Juiz, Desembargador, Ministro, etc.)

Data do Julgamento: @.@.@.@.@@

Partes: X. v. Y

II – COMENTÁRIO

Início do texto.

Nome do autor

Qualificação

ANEXO III – FORMATAÇÃO PARA INFORMAÇÕES GERAIS (Modelo)

Terceiro *Gar Live Brazil*: os Próximos Passos para a Consolidação da Arbitragem

CAROLINA DA ROCHA MORANDI

Advogada. Secretária Geral Adjunta do Centro de Arbitragem e Mediação Amcham Brasil.

No dia 19 de março de 2015, ocorreu, no Hotel Unique, em São Paulo, o Terceiro *Gar Live Brazil*, organizado pela *Global Arbitration Review* em associação com o Centro de Arbitragem e Mediação Amcham. O evento foi copresidido por Eduardo Damião Gonçalves, *Mattos Filho*, *Veiga Filho*, *Marrey Jr.* e *Quiroga Advogados*, e por Adriana Braghetta, *L.O. Baptista*, *Schmidt*, *Valois*, *Miranda*, *Ferreira & Agel*.

[.....texto.....]

Título da Informação Geral

AUTOR
Breve qualificação

Início do texto.

ANEXO IV – CLÁSSICO (Modelo)

Nota ao Artigo “Typologie des Institutions d’Arbitrage”, de Philippe Fouchard

NOTA INTRODUTÓRIA

O autor do artigo “Tipologia das Instituições de Arbitragem” dispensaria, em princípio, apresentações e comentários. Impossível imaginar que os praticantes atuais da arbitragem comercial internacional ignorem o nome de Philippe Fouchard ou nunca tenham tido a oportunidade de ler algum escrito do ilustre professor de Direito da Universidade Paris II – Panthéon Assas. Muitos, inclusive, foram alunos dele, e lembranças não faltam do rigor e exigência desse professor. Com mais de 90 (noventa) artigos escritos sobre questões envolvendo os mais variados campos do Direito (Direito Comercial, Direito Civil, Direito Internacional Privado e particularmente a Arbitragem), 100 (cem) notas e comentários de decisões judiciais francesas e 3 (três) livros sobre arbitragem, sem falar nos diversos prefácios de teses, participações em conferências e coordenação de livros coletivos, a bibliografia de Philippe Fouchard é tão vasta e rica quanto foi a sua experiência acadêmica e profissional.

O artigo ora apresentado trata-se, na realidade, de uma síntese preparada pelo Professor Fouchard de intervenções de diferentes oradores no colóquio organizado pelo Comitê Francês de Arbitragem em 1990 sobre as instituições de arbitragem na França. Constatando a proliferação de instituições arbitrais e preocupado em estabelecer um inventário dessas instituições, o Comitê Francês de

[...texto...]

de Charm el-Cheick no Egito, em 2004, foi-se o homem, mas sem dúvida nenhuma ficaram as ideias e a contribuição inestimável ao desenvolvimento da arbitragem comercial internacional.

MARINA MENDES COSTA

Advogada em São Paulo e Paris. Ex-Aluna do Professor Philippe Fouchard no DEA de Direito Internacional Privado e do Comércio Internacional em Paris II. Ex-Membro da Equipe Latino-Americana da Corte Internacional de Arbitragem da CCI.

3. Synthèse — Typologie des Institutions d’Arbitrage*

PHILIPPE FOUCHARD

Professeur à l’Université de droit d’économie et de sciences sociales de Paris.

1. Le sujet de ce rapport est présenté, dans le programme de ce colloque, comme une *synthèse*.

Synthèse des interventions d’une matinée très dense, qui nous a permis d’entendre les représentants de *vingt* institutions d’arbitrage. En elle-même, une telle réunion est déjà un événement. Les informations de première main et la documentation diffusée par et sur ces institutions y ajoutent un intérêt

Título da Nota ao Clássico

Início do texto da nota.

[...]

Nome do autor da nota introdutória

Breve qualificação

Título do Texto Clássico⁷

Nome do autor do clássico

Início do texto

⁷ Primeira nota de rodapé informando a referência completa da primeira publicação do texto e a autorização para a sua republicação neste periódico.

ANEXO V - RESENHA DE LIVROS (Modelo)

Ethics in International Arbitration

Autora: Catherine A. Rogers

MATEUS AIMORÉ CARRETEIRO

Mestre em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mestre em Direito (LL.M.) pela Columbia Law School. Advogado.

[ROGERS, Catherine A. Ethics in International Arbitration. New York: Oxford University Press, 2014]

Em 2002, Catherine A. Rogers publicou artigo provocador no qual afirmava que a arbitragem internacional desenvolvia-se, no que diz respeito a questões éticas, em terra de ninguém (*ethical no-man's land*)¹. Na última dé-

[...texto...]

ANEXO V - RESENHA DE LIVROS (Formatação Word)

Título do Livro

AUTOR: AUTOR DO LIVRO

AUTOR DA RESENHA
Qualificação

[Referência Oficial da Obra – SOBRENOME, Nome. *Título: subtítulo.*

@ ed. Cidade de Edição: Editora, número de páginas]

Início do texto.